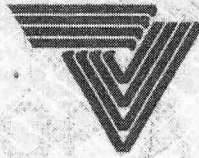


14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



LIVRO nº 6.885

PÁGINAS nº 397

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.

PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADA.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professora Helena de Moura Lacerda, 140, 2º andar, sala 01, Vila Hamburguesa, CEP 05319-015, onde a chamado vim perante mim escrevente do 14º Tabelião de Notas, compareceu como outorgante: **COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS S.A.**, sociedade com sede nesta Capital, na Rua Manoel Velasco nº 90/96, Vila Leopoldina, CEP 05319-010, inscrita no CNPJ sob o nº 53.153.938/0001-08, com seu estatuto social de constituição, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, sob NIRE 35.300.565.797, com posteriores alterações sendo a última de consolidação, aprovada na assembleia geral extraordinária realizada em 17 de outubro de 2023, registrada na mesma JUCESP sob nº 421.395/23-0, em 27 de outubro de 2023, atos societários que encontram-se arquivados nestas notas, no Classificador Eletrônico de Documentos, neste ato representada conforme “Artigo 21” do seu estatuto social, por seu **Diretor Presidente Sr. Paulo Urbano Nassar**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.576.507-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 114.422.758-55, com endereço comercial na Rua Professora Helena Moura Lacerda, 140, Vila Hamburguesa, CEP 05.319-015, eleito através da ata de reunião do conselho de administração realizada em 17 de outubro de 2023, registrada na mesma JUCESP sob nº 421.501/23-6, em 27 de outubro de 2023, a qual fica arquivada nestas notas no “Classificador Eletrônico de Documentos”; O presente identificado por mim escrevente, consoante os documentos de identidade apresentados, dou fé. Pela outorgante me foi dito que por este público instrumento, na melhor forma de direito, **NOMEIA E CONSTITUI** sua bastante procuradora Dra. **PATRICIA PREVENTE TEODORO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada com registro na OAB/SP sob nº 191.769, portadora da cédula de identidade RG nº 27.830.518-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 254.836.158-67, com endereço comercial nesta Capital, na Rua Professora Helena Moura Lacerda nº 140, Vila Leopoldina, CEP 05319-015 e com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁGINAS nº 398

LIVRO nº 6.885

endereço eletrônico juridico@cobasi.com.br, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para agir isoladamente, com poderes da clausula, "ad judicium" e "ad judicium et extra" para foro em geral, e, qualquer juízo, instância ou tribunal, inclusive em procedimento arbitral, para propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses da outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, para praticar todos os atos de processo em qualquer ação judicial ou administrativo, incidentes, recursos, cautelares e afins em que a Outorgante seja autora, ré, assistente ou oponente, podendo a procuradora representar a Outorgante na conciliação que tratam os artigos 334 e 358, bem como na elaboração de ata notarial que trata o artigo 384, todos da Lei 13.105/15 (Novo Código de Processo Civil) e, nomear prepostos para, sempre em cumprimento e observância às determinações de seus constitutivos sociais, representar a empresa Outorgante perante o Poder Judiciário em geral, nas esferas Estadual e Federal, especialmente em audiências de qualquer espécie, bem como na assinatura de atos de reunião ou audiência, termos ou autos de penhora reintegração na posse e imissão na posse, fiscalização em âmbito Municipais, Estaduais e Federal e ainda perante Repartições Públicas ou órgãos Federais, Estaduais e Municipais, Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, Distritos Policiais no âmbito Estadual, Superintendências do Departamento de Polícia Federal, órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Promotorias do Departamento de Polícia Federal, órgãos da Secretaria de Segurança Pública e Promotorias de Justiça, Ministério Público Federal, Secretarias, autarquias, entidades parastatais e empresas públicas ou de economia mista, concessionárias de água e energia; exercer os poderes especiais de confessar, requerer recuperação judicial ou falência, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber somente mediante cheque nominal para a Outorgante ou transferência eletrônica direta na conta da Outorgante, transacionar, dar quitação, firmar acordos ou compromissos, concordar com cálculos, liquidações e partilhas, fazer declarações de estilo, remir, levantar valores ou depósitos, produzir provas permitidas em direito, inclusive arbitral, bem como assinar declaração de hipossuficiência econômica, tudo com referência não só ação principal como também à reconvenção ou a quaisquer medidas cautelares, típicas ou atípicas, preventivas ou incidentais; nomear a autoria, denunciar a lide e chamar ao processo, requerer a declaração incidental e ajuizar ações rescisórias dos julgados, bem como atuar em procedimentos administrativos apresentando defesas, recursos, impugnações

14º Tabelião de Notas

Dr. Paulo Tupinambá Vampré
São Paulo - SP



Vampré



LIVRO nº 6.885

PÁGINAS nº 399

e demais atos necessários. Fica determinado que a procuradora tem poderes para, isoladamente, receber citações, intimações e notificações em geral, em nome da Outorgante, praticando, enfim, todos os demais atos relacionados aos poderes mencionados; podendo, inclusive, substabelecer os poderes conferidos, na pessoa de outrem, cuja validade é outorgada por prazo indeterminado. O representante declara sob as penas da lei, que o estatuto social supracitado é o último ato constitutivo registrado pela outorgante, respondendo civil e criminalmente pela veracidade desta declaração. Todos os dados da procuradora, bem como os poderes outorgados, foram fornecidos pela outorgante, que se responsabiliza por sua exatidão. Assim o disse, dou fé, pedi-me e lhe lavrei o presente instrumento que, feito e lido em voz alta, foi achado conforme, aceitou, outorga e assinam. [Tabelião: R\$359,72, Estado: R\$102,24, Sec. da Fazenda: R\$69,96, Imposto ao Município: R\$ 7,68, Ministério Público: R\$17,26, Registro Civil: R\$18,94, Tribunal de Justiça: R\$24,68, Santa Casa: R\$3,60, Total: R\$604,08]. SELO DIGITAL Nº:1112291PR047522731072424R. Eu, Maurício de Paula, escrevente, a escrevi. Eu, Olavo Simões Iasco Feltrin, Substituto, subscrevi. Devidamente assinada pelo comparecente, dou fé. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, **Olavo Simões Iasco Feltrin, Substituto**, a conferi, subscrevo e assino, em público e raso.

Em testº  da verdade

14º TABELIÃO - VAMPRE
São Paulo - Capital
OLAVO SIMÕES IASCO FELTRIN
SUBSTITUTO (5º da Lei 8.935/94)

A confirmação da lavratura e da cobrança deste ato poderão ser verificadas após 24hs no site: <https://selodigital.tjsp.jus.br> mediante a informação do código QRCode abaixo ou pelo número do selo digital.

